



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 533/2003

De 15 de agosto de 2003.

“Autoriza Anular e Suplementar Itens Orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social”.

José Maria de Oliveira Branco, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a anular a importância de R\$ 19,376,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais), dos itens orçamentários abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	0101.08.244.0001.2.003 – Atendimento ao Idoso	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 500,00
“	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 3.000,00
“	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 1.800,00
ATIVIDADE	0101.08.244.0001.2.004 – Atend. Port. Necessidades Especiais	
ITEM	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
“	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 1.000,00
“	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 676,00
“	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 500,00
ATIVIDADE	0101.08.244.0002.2.006 – Assist. Comunitária as Famílias	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 3.000,00
“	3.3.90.32.00 – Materail Dist. Gratuita	R\$ 4.000,00
ATIVIDADE	0101.08.244.0003.2.007 – Administração	
ITEM	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
“	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 900,00
“	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a Importância de 19,376,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

reais), por conta das anulações constantes no Artigo anterior, nos seguintes itens orçamentários:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	0101.08.244.0001.2.001 – Família Cidadã	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 2.200,00
“	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
“	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE	0101.08.244.0001.2.002 – Assist. Criança Adol. 7 a 18 anos	
ITEM	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE	0101.08.244.0001.2.004 – Atend. Port. Necessidades Especiais	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 200,00
ATIVIDADE	0101.08.244.0001.2.005 – Assistência a Família	
ITEM	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 5.976,00
ATIVIDADE	0101.08.244.0002.2.006 – Assist. Comunitária a Família	
ITEM	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
“	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito(SC), 15 de agosto de 2003.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, a presente Lei, na data supra.